

# *Jornal Comente*

Circular de Oferta de  
Franquia

# Sumário

## *Jornal Comente*

<b>Quem somos</b>	pg 03
Dados e organização societária	pg 04
<b>Como Funciona</b>	pg 05
Produtos	pg 06
<b>Perfil do Franqueado</b>	pg 07
Vantagens de ser um franqueado	pg 08
<b>Kit de Franquia</b>	pg 09
Capacitação do franqueado	pg 10
<b>Investimentos</b>	pg 11
Como me torno um franqueado	pg 12
<b>Compromissos do Franqueador</b>	pg 13
Compromissos do Franqueado	pg 14
Território de atuação	pg 15
<b>Encerramento de contrato</b>	pg 16
Anexos	pg 17

# Quem Somos

A Dalma Comunicação foi fundada em 1996.

No mercado do RJ se notabilizou por ser a titular da marca Jornal Comente, mesmo possuindo outras atividades a fim.

A frente da editoração e distribuição do Jornal Comente desde sua criação em 2002, quando o mesmo era vendido em bancas na Capital do Rio de Janeiro.

Em 2014 nos preparamos para lançar a franquia do JC que se finalizou em novembro de 2015, já preparado para servir as regiões disponíveis para franquia com uma tiragem inicial de 5000 mil exemplares.

***Jornal Comente***

# Dados e organização societária Dalma Marketing

<b>FRANQUEADOR:</b>	DALMA MARKETING LTDA
<b>Endereço da sede:</b>	Rua Barão de Mesuita, 891 Ljas 23/24 - Andaraí - Rio de Janeiro -RJ, CEP 20540-215
<b>Constituição:</b>	30/03/1996
<b>Ano Início Franchising</b>	Dez/2015
<b>Telefone:</b>	(27) 3042-2082
<b>CNPJ/MF:</b>	00.406.673/0001-46
<b>Unidades Próprias:</b>	01

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>
Delmar Jose Guimarães Rodrigues	0.000
Neide dos Santos Lima	0.000

***Jornal Comente***

# Como funciona a Franquia

## Em 10 passos, como funciona:

1. O Franqueado adquire o know how e direito de comercializar o espaço publicitário e espaço de até 4 páginas para notícias
2. A região é exclusiva do Franqueado, enquanto permanecer na franquia
3. O Franqueado comercializa o serviço, mediante contrato de serviços e cadastro no sistema
4. As vendas podem ser efetuadas através de cartões de crédito, débito, boleto ou intermediária
5. O cliente cadastra então seus clientes, já colocando limite de crédito e data de vencimento da fatura
6. A Dalma emite as notas fiscais e boletos e envia ao cliente, para o franquiado que não for jurídico
7. Do valor mensal pago pelo cliente o Franqueado recebe 70% e repassa a título de Royalties, os 30% restante de forma permanente enquanto permanecer franqueado.
8. Todo suporte de serviços, informação e assistência técnica é realizada pela Dalma ao Franqueado.
9. O Franqueado fica com a responsabilidade de manter a credibilidade e um estreito relacionamento com clientes, Autoridades locais
10. Tem também a responsabilidade de manter uma base na região de atendimento comercial e de noticiário, podendo sempre que possível, receber o suporte de jornalista e veículo para cobertura de eventos significativos e de nosso interesse.

***Jornal Comente***

# Produtos da Dalma Comunicação

O franqueado em sua fase inicial trabalha com os produtos  
Jornal Comente, Encarte, distribuição e produção gráfica

***Jornal Comente***

# Perfil do Franqueado



O perfil desejado do franqueado é:

- Que esteja atuando em algum segmento de publicidade e jornalismo, não prescindível.
- Tenha espírito empreendedor, desejo de conquistar independência financeira, através de um serviço de comunicação e relacionamento
- Tenha domínio básico de navegação em internet, informática, redação e boa relação interpessoal

***Jornal Comente***

# Vantagens de ser um franqueado



Com base no perfil desejado do franqueado e nossa proposta de trabalho, as vantagens são inúmeras pois:

- Investimento extremamente baixo para ter uma franquia própria. O valor é apenas de R\$20.000,00, são exigidos no ato, a título de adesão, que custeia todo material de treinamento, denominado Kit do Franqueado
- Rendimentos permanentes com cada venda realizada, ou seja, o Franqueado forma uma carteira de recebimentos, que lhe dará estabilidade e segurança nos rendimentos mensais
- Sistema bastante simplificado e não exige alta capacitação e preparação do franqueado
- Possibilidade de aliar totalmente sua atividade atual ao projeto de franquia comercial) ao projeto de franquia, potencializando negócios em sua própria

# *Jornal Comente*



# Kit de Franquia

O kit de Franquia, que o novo franqueado recebe, é composto por:

- Site de comercialização novo franqueado
- Jornal de apresentação
- Amostra do Produto
- Contrato de Franquia
- Login e senha de acesso ao sistema
- Tabela de preços



***Jornal Comente***

# Capacitação do Franqueado

A capacitação do franqueado é realizada através do Kit de franquia.

Após o recebimento, um gerente da Dalma realiza reunião presencial para esclarecer últimas dúvidas e realizar uma avaliação do novo franqueado, indicando todas as lacunas de conhecimento para um aprofundamento e obtenção de maior resultado.

***Jornal Comente***



# Investimentos

A franquia do Jornal Comente foi criada para ser um negócio de baixo investimento. Assim você tem os seguintes valores:

**Taxa de Franquia:** valor total de 20.000,00

**Infraestrutura:** o franqueado deverá contar com computador próprio, telefonia celular e fixa, impressora e acesso à internet de banda larga.

**Royalties:** o valor de royalties é gerado pela própria receita oriunda do clientes, não sendo cobrada do Franqueado

**Promoção e propaganda:** O Franqueado arcará com produção de folders e peças publicitárias a serem utilizadas em sua Franquia. O matéria promocional deverá ser, exclusivamente, aquele desenvolvido pela Franqueadora.

The logo for 'Jornal Comente' features the brand name in a white, italicized, sans-serif font. The text is centered within a solid green rectangular background.

*Jornal Comente*

# Como me torno um franqueado



Para se tornar um franqueado o primeiro passo é preencher e assinar o Recibo de Circular de Oferta de Franquia, e nos devolver, através do e-mail:

[franquia@jornalcomente.com.br](mailto:franquia@jornalcomente.com.br)

O Recibo de Circular de Oferta de Franquia está no anexo I do presente documento

Após a confirmação do recebimento nossa equipe procederá à geração do contrato e do boleto da taxa de adesão, integrante da taxa de franquia do Jornal Comente.

# *Jornal Comente*

# Compromissos do Franqueador

- Assegurar o pleno funcionamento do sistema mantendo o fornecimento de Jornal para distribuição
- Fornecer ao franqueado transferência de Know how e permanente capacitação para seu pleno desenvolvimento
- Prestar um serviço de qualidade ao cliente do Sistema
- Fornecer relatórios e informações necessárias ao franqueado para acompanhar o desempenho de sua franquia
- Prover permanente desenvolvimento do sistema

***Jornal Comente***

# Compromissos do Franqueado

- Atualizar-se constantemente através do material de treinamento, reuniões e outras ações de formação de franqueados
- Zelar pelo material entregue e sigilo das informações do negócio
- Sempre que solicitado prestar informações ao Franqueador sobre o desenvolvimento de sua franquía
- Participar das ações, reuniões e outras atividades propostas pelo Franqueador
- Demonstrar interesse e trabalhar ativamente para expansão de sua franquía

***Jornal Comente***

# Território de atuação



- O território de atuação do franqueado é definido em contrato, sem regime de exclusividade.
- O processo de exclusividade é conferido ao franqueado em cada cliente fechado, pois a partir do cliente conquistado os ganhos da franquia serão permanentemente do franqueado, enquanto este mantiver contrato com o Jornal Comente através da Dalma.

***Jornal Comente***

# Encerramento de contrato

O franqueado pode a qualquer tempo propor o encerramento de seu contrato de franquia, sendo que não haverá multas ou cobranças de qualquer natureza relativa ao encerramento. No caso do franqueado desistir da franquia antes que seja quitado o valor total da franquia, não lhe será cobrado o valor faltante

Cabe ao franqueado realizar a comunicação ao franqueador de maneira formal, com 30 dias de antecedência para tomada das medidas administrativas

O Franqueador poderá solicitar rescisão de contrato em casos em que o franqueado esteja inativo por mais que 180 dias, ou que sejam identificadas atitudes que promovam prejuízo, seja financeiro ou de imagem à clientes, ou ao sistema

***Jornal Comente***



# *Jornal Comente*

## **Anexos**

# Anexo I

## Recibo de Circular

Imprima o Anexo I, preencha seus dados e assine.

Depois envie-nos no email:  
[franquia@jornalcomente.com.br](mailto:franquia@jornalcomente.com.br)

**Jornal Comente**

Nome		
Nacionalidade		
Estado Civil	Profissão	
CPF	RG	
Endereço		
Cidade	UF	Cep
Tel	E-mail	

Estando interessado em me tornar FRANQUEADO da DALMA na distribuição e comercialização do Jornal Comente, declaro receber nesta data, conforme determina a Lei nº 8.955 de 15 de dezembro de 1994, a Circular de Oferta de Franquia Jornal Comente, comprometendo-me a ler e avaliar atentamente todas as informações contidas em referido documento, conjuntamente com meu advogado e, se necessário, solicitar esclarecimentos ou informações adicionais a respeito da franquia, antes de firmar qualquer contrato.

Declaro também que, a partir desta data, tenho 10 (dez) dias para concluir minha análise sobre o negócio. Na hipótese de desistir da compra da franquia Jornal Comente, ao final deste prazo, comprometo-me manter sigilo sobre a oferta da FRANQUEADORA, indicada nesta circular, abstendo-me de reproduzi-la no ato ou parcialmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

# Anexo II

## Ações Judiciais

A **FRANQUEADORA** não está envolvida em nenhuma pendência judicial relacionada ao sistema de franquia ou à marca **Jornal Comente**

***Jornal Comente***

# Anexo IV

## Lei de Franquias

# Jornal Comente

A oferta de franquias no Brasil é regida pela Lei 9.955 de 15 de dezembro de 1994.

Seu conteúdo completo pode ser acessado no site:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8955.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8955.htm)



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.

Mensagem de veto

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os contratos de franquia empresarial são disciplinados por esta lei.

Art. 2º Franquia empresarial é o sistema pelo qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Art. 3º Sempre que o franqueador tiver interesse na implantação de sistema de franquia empresarial, deverá fornecer ao interessado em tomar-se franqueado uma circular de oferta de franquia, por escrito e em linguagem clara e acessível, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - histórico resumido, forma societária e nome completo ou razão social do franqueador e de todas as empresas a que esteja diretamente ligado, bem como os respectivos nomes de fantasia e endereços;
- II - balanços e demonstrações financeiras da empresa franqueadora relativos aos dois últimos exercícios;
- III - indicação precisa de todas as pendências judiciais em que estejam envolvidos o franqueador, as empresas controladoras e titulares de marcas, patentes e direitos autorais relativos à operação, e seus subfranqueadores, questionando especificamente o sistema da franquia ou que possam diretamente vir a impossibilitar o funcionamento da franquia;
- IV - descrição detalhada da franquia, descrição geral do negócio e das atividades que serão desempenhadas pelo franqueado;
- V - perfil do franqueado ideal no que se refere a experiência anterior, nível de escolaridade e outras características que deve ter, obrigatória ou preferencialmente;
- VI - requisitos quanto ao envolvimento direto do franqueado na operação e na administração do negócio;
- VII - especificações quanto ao:
  - a) total estimado do investimento inicial necessário à aquisição, implantação e entrada em operação da franquia;
  - b) valor da taxa inicial de filiação ou taxa de franquia e de caução; e
  - c) valor estimado das instalações, equipamentos e do estoque inicial e suas condições de pagamento.